

Lei Municipal nº 2.600/2022, de 30 de agosto de 2022.

“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivos recursos vinculados:

RECURSO LIVRE R\$ 5.000,00
04.02.22.661.0200.1.018 Execução de Melhorias no Distrito Industrial
638 – 4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *redução orçamentária* no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0100.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
723 – 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação – PJ R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração